



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - COREN - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Materiais Gráficos (agenda de planejamento profissional, blocos de anotação, canetas, bolsa/estojo) e camisetas para a Semana da Enfermagem 2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SOLICITANTE: EMPRESA **REH CONFECÇÕES EIRELI**.

Em 23/04/21 às 08h29min, a empresa **REH CONFECÇÕES EIRELI**, solicitando esclarecimentos nos seguintes termos via e-mail:

QUESTIONAMENTO:

Vimos através deste solicitar que o prazo de entrega seja de pelo menos 30 dias da emissão da nota de empenho ou similar, pois como descrito no edital:

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 - O prazo de entrega dos bens para o início das atividades é de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Fica inviável a participação de mais empresas um pouco mais distantes do Estado do Piauí, prejudicando uns e favorecendo outros.

Prejudica o próprio COREN PI pois diminui drasticamente o número de licitantes o que interferirá diretamente no preço do arremate por não favorecer a maior disputa pelo lotes fazendo assim os valores dos itens ficarem acima do que poderiam ser. Resumindo COREN PI corre um grande risco de pagar mais caro pelos produtos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Prejudica os licitantes de estamos mais afastados pois só o frete dos produtos demora mais que esses 5 dias, sendo que temos que produzir a malha, ou comprar, cortar, costurar, estampar, embalar e despachar, resumindo, prazo inviável para a maioria dos licitantes.

Favoreceria apenas os licitantes locais, ou do próprio estado.

Diretamente já estariam sendo feridos dois princípios da licitação:

O 2º: Princípio da Impessoalidade ou Igualdade:

As licitações públicas devem ser abertas a todas as pessoas e empresas interessadas. E todos devem ter tratamento igualitário, sem privilégios para quem quer que seja.

E o 5º: Princípio da Eficiência:

Conforme este princípio os processos licitatórios devem ocorrer com celeridade, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade exigidas dos serviços públicos.

Nós, como empresa, que já participamos de licitações do COREN PI, já ganhamos e fornecemos, nesse caso já não temos mais condições de participar.

Espero que esta CPL julgue pertinentes minhas colocações e faça as alterações solicitadas.

Muito obrigado pela atenção e compreensão.

Atenciosamente,

Marco Soares da Silva

REH CONFECÇÕES EIRELI



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - COREN - PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Materiais Gráficos (agenda de planejamento profissional, blocos de anotação, canetas, bolsa/estojo) e camisetas para a Semana da Enfermagem 2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

RESPOSTA: Com relação ao pedido de esclarecimento enviado pelo licitante, informamos que o prazo para entrega do material não será alterado, uma vez que a administração considera o prazo estipulado em edital suficiente para a entrega do material. Esclarece que conforme o Edital Pregão Eletrônico Nº 01/2021 o objeto licitado visa aquisição de material que será utilizado na semana da enfermagem, que ocorrerá no período de 12 à 20 de maio de 2021, o que justifica o prazo previsto no Edital face a necessidade de uso dos materiais no referindo evento. Teresina Piauí, 26 de abril de 2021. Atenciosamente, Aécio Francinélcio Moura Campelo, Pregoeiro nomeado através da Portaria 023, de 07 de janeiro de 2021.